

LEI MUNICIPAL Nº 686/2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.254,44 (DEZOITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENTIL MAFALDA SANTOS, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 27, I e III da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores autorizada a abrir Crédito Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01.01031.0001.2001	MANUTENÇÃO ATIV. DEPESSOAL DA CÂMARA	
33190.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-SERVIDORES	13.708,91
33190.13.02.03.00.00	INSS-AGENTES POLÍTICOS	893,60
33191.13.14.01.02.00	CONTR. PATR. REG. PROPRIO PREV. SERV.	3.651,93

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º as seguintes dotações orçamentárias.

01	CAMARA DE VEREADORES	
01.01.01.031.0001.1001	CONST. E MANUT. E REEQUIP. DA CÂMARA	
34490.52.00.00.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	3.254,44
01.01.01.031.0001.1002	CONSTRUÇÃO DE MUROS E MELHORIAS DE OBRAS	
34490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
01.01.01.31.01.2002	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
33390.36.00.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sagrada Família – RS, em 24 de abril de 2007.

JUVENTIL MAFALDA SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gelson Luís Antunes Durante
Secretário Mun. da Administração